



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 016/2008

Erechim, 17 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n° 014/2008, que ratifica a assinatura do Contrato de Repasse n° 242.507-26/2007/MI/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando o apoio à implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira – Na região Sul/Pavimentação.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,  
Prefeito Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 014/2008

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 242.507-26/2007/MI/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando o apoio à implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira – Na região Sul/Pavimentação.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 242.507-26/2007/MI/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando o apoio a implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira – Na região Sul/Pavimentação.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como contrapartida; devendo ser aplicados na execução de pavimentação de vias do Município de Erechim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678200711-005 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 242.507-26/2007/MI/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando o apoio à implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira – Na região Sul/Pavimentação.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, repassará ao Município, através do Contrato de Repasse supra mencionado, o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), devendo, o Município, alocar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como contrapartida, objetivando a execução de pavimentação de vias do Município de Erechim.

Diante do exposto, considerando a relevância da aplicação desses recursos em ações que promovam a melhoria do sistema viário municipal, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício